

EDITAL DC/BP 28/2019

ABRE PERÍODO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA EM HORÁRIO ESPECIAL – DHE DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1º SEMESTRE DE 2019.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CONSEPE 44/2008, e considerando os Editais DC/BP 73/2018, 5/2019, 8/2019, 11/2019, 13 e 16 e 26/2019, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, até o dia 18 de março de 2019, via protocolo online, as matrículas na disciplina do curso de Medicina GR01004 – Fundamentos da Relação Parasito-Hospedeiro II, oferecida em Horário Especial – DHE no 1º semestre de 2019 no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CH	MÍNIMO DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	PROFESSOR	DIA	CH	HORÁRIO
GR01004 – Fundamentos da Relação Parasito-Hospedeiro II	102	5	R\$ 11.777,65	Natlália Reiko Sato Miyasaka	20/3/2019	2	17h30 - 19h10
					21/3/2019	4	19h10 - 22h45
					27/3/2019	2	17h30 - 19h10
					28/3/2019	6	17h30 - 22h45
					3/4/2019	2	17h30 - 19h10
					4/4/2019	6	17h30 - 22h45
					5/4/2019	6	17h30 - 22h45
					10/4/2019	2	17h30 - 19h10
					11/4/2019	6	17h30 - 22h45
					17/4/2019	2	17h30 - 19h10
					24/4/2019	2	17h30 - 19h10
					25/4/2019	6	17h30 - 22h45
					2/5/2019	6	17h30 - 22h45
					8/5/2019	2	17h30 - 19h10
					9/5/2019	6	17h30 - 22h45
					15/5/2019	2	17h30 - 19h10
					16/5/2019	6	17h30 - 22h45

CÓDIGO/DISCIPLINA	CH	MÍNIMO DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	PROFESSOR	DIA	CH	HORÁRIO
GR01004 – Fundamentos da Relação Parasito-Hospedeiro II (cont.)	102	5	R\$ 11.777,65	Natália Reiko Sato Miyasaka	22/5/2019	2	17h30 - 19h10
					23/5/2019	6	17h30 - 22h45
					29/5/2019	2	17h30 - 19h10
					30/5/2019	6	17h30 - 22h45
					5/6/2019	2	17h30 - 19h10
					6/6/2019	6	17h30 - 22h45
					7/6/2019	6	17h30 - 22h45
					12/6/2019	2	17h30 - 19h10
					13/6/2019	6	17h30 - 22h45
					19/6/2019	2	17h30 - 19h10
					26/6/2019	2	17h30 - 19h10
					27/6/2019	6	17h30 - 22h45
					28/6/2019	4	19h10 - 22h45

§ 1º A matrícula na DHE fica condicionada à efetivação da rematrícula para o 1º semestre letivo de 2019, devendo o aluno arcar com a 1º parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.

§ 2º O valor a ser pago pela disciplina será cobrado em 4 (quatro) parcelas, por meio boletos, sendo a primeira com vencimento no dia 22 de março de 2019 e as demais no dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º O período de oferecimento, dias e horários em que será ofertada a disciplina constam do quadro acima.

Art. 3º O oferecimento da DHE e o valor a ser pago ficam condicionados ao número mínimo de 5 (cinco) alunos pagantes.

§ 1º Caso não haja concordância com o valor da Disciplina em Horário Especial – DHE, o aluno deverá requerer, via protocolo online, o cancelamento da pré-matrícula até o dia 19 de março de 2019.

§ 2º Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Horário Especial, e seu não pagamento sendo considerado inadimplência.

§ 3º A confirmação da abertura da turma será realizada no dia 20 de março de 2019.

§ 4º As aulas terão início a partir de 20 de março de 2019, conforme cronograma de atividades.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 15 de março de 2019.

Profa. Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista